



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Em 12 de dezembro de 1.962.

Ofício nº 126/62

*Para o expediente
da mesa do dia
12-12-62
Claudio*

Senhor Presidente:

Para os devidos fins convenientes, tenho a honra de encaminhar a essa digna Presidência, o projeto de Lei nº 26/62 que abre crédito especial de Cr.\$30.000,00 à Comissão de Formandos da 4ª Série do Ginásio Estadual de Cambará, de iniciativa do Poder Executivo e para os devidos estudos e apreciação dessa Colenda Câmara.

Contando com o apoio do insigne Presidente no encaminhamento rápido do citado projeto, valho-me da oportunidade para reiterar-lhe os protestos de alta estima e distinta consideração.

Saudações

[Signature]
Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Snr.

CELSO PIROLO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 26/62

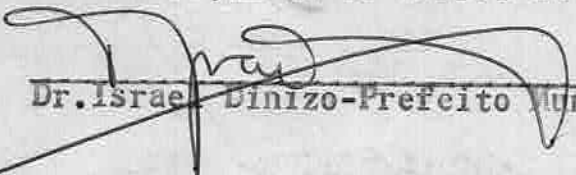
SÚMULA:- Abre crédito especial de Cr.\$30.000,00
Comissão de Formandos da 4ª Série do G
sio Estadual de Cambará.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná,
cretou e eu Prefeito Municipal de Cambará, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o crédito e
pecial de Cr.\$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), que se des
na à Comissão de Formandos da 4ª Série do Ginásio Estadua
para atender despesas com a festa de colação de gráu.

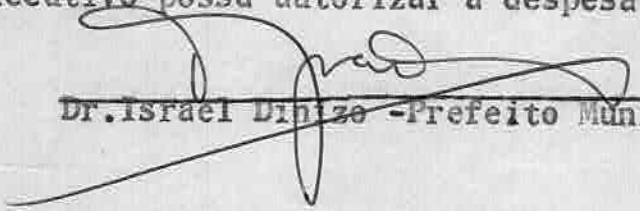
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, em 12 de zembro de 1.96


Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: - O Presente projeto de lei, destina-se atender parte
das despesas com a festa de colação de gráu dos Formandos da 4ª Sér
do Ginásio Estadual de Cambará, a realizar-se este mês, atendendo a
sim ap+êlo da Comissão Organizadora a este Executivo.

Torna-se necessário a imediata aprovação do presen
te projeto, se possível dispensando o parecer das Comissões dessa C
lenda Câmara, a fim de que o Executivo possa autorizar a despesa.


Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal

